

**APROVADO**

Em 07 / 01 / 2016

PRESIDENTE



ESTADO DE ALAGOAS  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA**

RUA JOÃO DOS SANTOS, 21 – CENTRO – JAPARATINGA - ALAGOAS

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2016**

**Revoga-se a Redação da Resolução nº 01/2015 e dá outras providências.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa e demais diplomas legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º – O artigo 3º da Resolução nº. 01, de 17 de Março de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

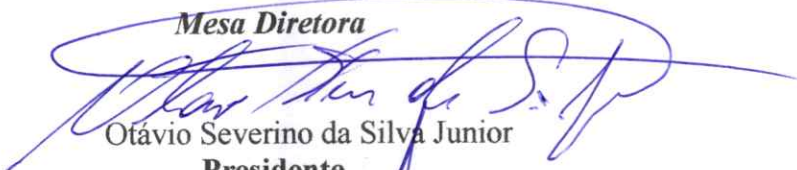
**“Art. 2º – O valor do adiantamento da Verba de Custeio das Atividades dos Vereadores do Município de Japaratinga-AL, será de R\$ 2.350,00 ( Dois Mil Trezentos e Cinquanta Reais ) mensal.”**

Art. 3º – A presente Resolução entrará em vigor a partir de 08 de Janeiro de 2016, cujo seus efeitos financeiros retroagirão à 01 de Janeiro do corrente ano.

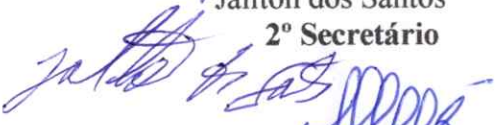
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

**Japaratinga/AL, 07 DE JANEIRO DE 2016.**

*Mesa Diretora*

  
Otávio Severino da Silva Junior  
Presidente

  
Roosevelt Kenned Franco Rodrigues  
1º Secretário

  
Jailton dos Santos  
2º Secretário

  
Marcelo Hugo Lins  
3º Secretário